



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS - NORTE  
**E. E. PROFESSOR ROBERTO ALVES DOS SANTOS**  
Rua Carlos Korkisho, 444 – Vilal Barros – CEP 07192-200  
Fone (11) 2402-4153 GUARULHOS - SP  
Email: [e006154a@educacao.sp.gov.br](mailto:e006154a@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL OCUPAÇÃO PARA DEPENDÊNCIAS DE ZELADORIA**

A Direção da Escola Estadual Prof. Roberto Alves dos Santos - Região Guarulhos Norte, sita a Rua Carlos Korkisho, 444 - Vila Barros - Guarulhos-SP, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que no período de **22/10/2025 a 27/10/2025**, estará recebendo inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria desta Unidade Escolar de acordo com o contido na Resolução SE 23 de 18/04/2013.

### **Requisitos básicos para a ocupação da zeladoria:**

- 1- O uso das dependências próprias da zeladoria será preferencialmente ao servidor público da própria escola e, quando não houver interessado na Unidade Escolar, o Diretor poderá indicar outro servidor público, em exercício em qualquer outra escola ou órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 2- O servidor Público indicado para ocupar as dependências próprias da zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a Unidade Escolar, juntando ao processo declaração de próprio punho que comprove essa exigência.

- Resolução SE 23 de 18/04/2013.

Artigo 1º - As dependências próprias destinadas à zeladoria nas escolas estaduais serão ocupadas por servidor público, preferencialmente da mesma unidade escolar, por indicação do respectivo diretor da escola.

Artigo 2º - A autorização para ocupação de dependências próprias de zeladoria dar-se-á por meio de Portaria do Dirigente Regional de Ensino, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, e por assinatura dos termos de autorização de uso do imóvel e de compromisso, na conformidade dos modelos constantes dos Anexos I e II, respectivamente, que integram a presente resolução.

- § 1º - O pedido do diretor da escola, requerendo autorização para ocupação de dependências próprias de zeladoria, deverá ser acompanhado da assinatura dos termos de autorização e de compromisso, a que se refere o caput deste artigo.
- § 2º - O termo de autorização de uso do imóvel, constante Anexo I, será registrado em cartório de títulos e documentos.
- § 3º - O termo de compromisso, constante do Anexo II, será lavrado em três vias: uma para a Diretoria de Ensino, uma para o compromitente e outra para constar do expediente autorizatório.

Artigo 3º - A autorização para uso de dependências próprias de zeladoria terá validade por dois anos, desde que o ocupante corresponda e responda a contento as cláusulas e condições estabelecidas no termo de compromisso.

Artigo 4º - A cada dois anos a autorização será concedida mediante Portaria do Dirigente Regional de Ensino, por proposta do diretor da escola, ouvido o Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres.

Artigo 5º - O uso de dependências próprias de zeladoria será preferencial ao servidor público da própria escola e, quando não houver interessado na unidade escolar, o diretor poderá



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS - NORTE  
**E. E. PROFESSOR ROBERTO ALVES DOS SANTOS**  
Rua Carlos Korkisho, 444 – Vilal Barros – CEP 07192-200  
Fone (11) 2402-4153 GUARULHOS - SP  
Email: [e006154a@educacao.sp.gov.br](mailto:e006154a@educacao.sp.gov.br)

indicar outro servidor público, em exercício em qualquer outra escola ou órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 6º - O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, juntando ao processo declaração de próprio punho que comprove essa exigência.

#### **Documentos para inscrição:**

- I - Apresentar proposta de acordo com as exigências contidas na Resolução SE 23, de 18 de abril de 2013;
- II - Comprovante de que é funcionário público ( Holerite);
- III - Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Estado Civil);
- IV - Telefone para contato.

Toda a Documentação exigida para inscrição, deve ser entregue na unidade escolar em envelope pardo Lacrado com a seguinte identificação: Inscrição para Zeladoria ( nome do interessado), **no período de 22/10/2025 a 27/10/2025 horário das 09:00hrs às 16:00hrs.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, a Direção da E.E. Prof. Roberto Alves dos Santos, torna público o presente edital fazendo afixar no mural da Diretoria de Ensino Guarulhos Norte, e publicação no site da Diretoria.

  
Andreia R. Souza  
RG: 24.619.023-1  
Diretor de Escola